

pregão presencial nº. 9/2016-00006 - obj: cont. de empresa para serviço de escavação de vala para implantação de rede de distribuição de água nos bairros jk, promissão I e angelin, nesta cidade até 31/12/2016. data de abertura: 22/06/2016 as 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da agência de saneamento de paragominas, sito rua ilhéus, nº 678, bairro módulo II-paragominas-pa, onde se realizará o certame. pgm. 10.06.2016. pregão presencial nº 9/2016-00007 - Obj: cont. de empresa para serviço de instalação de hidrômetro até 31/12/2016. data de abertura: 23/06/2016 as 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da agência de saneamento de paragominas, sito rua ilhéus, nº 678, bairro módulo II-paragominas-pa, onde se realizará o certame. pgm. 10.06.2016. pregão presencial nº 9/2016-00008 - obj: cont. de empresa esp. no fornecimento de prod. químicos, com os respectivos recipientes de armazenamento e equipamentos para dosagem, fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos destinados a agência de saneamento de paragominas até 31 de dezembro de 2016. data de abertura: 24/06/2016 as 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da agência de saneamento de Paragominas, sito rua ilhéus, nº 678, bairro módulo II-paragominas-pa, onde se realizará o certame. pgm. 10.06.2016. Portaria nº 008/2016-Nomeia funcionário que especifica. O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, § 2º, da Lei nº 682/2008. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Rayssa Magalhães da Silva, para exercer o cargo em comissão de Gerência Operacional de Esgoto, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 01 de junho de 2016. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paragominas (Pa), 01 de Junho de 2016. Pgm, 10/06/2016. cont. - 019/2016 - pregão presencial nº9/2016-00005/ posto pier 21 ltda. obj: "aquisição de combustíveis e lubrificantes (óleo diesel s-10 e óleo lubrificante 140) para atender as necessidades da agência de saneamento de paragominas até 31 de dezembro de 2016". recurso: próprio, vigência: 08/06/2016 à 31/12/2016, ord. de despesa: herenildo aguiar maciel - superintendente geral. pgm 10/06/2016.

Protocolo 971820

**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
CONSELHO SECCIONAL**

ACÓRDÃO nº009/2016. Processo Administrativo nº: 017/15 Requerente: Dr. M. M. N. (OAB/PA 19.455) Requerido: EMANUEL JOSE MATIAS GUERRA, Juiz Substituto Da 12ª Vara Federal Da Seção Judiciária Do Estado Do Pará. **EMENTA:** PEDIDO DE PROVIDENCIAS. DESAGRAVO PUBLICO. VIOLAÇÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS DE ADVOGADO. IMPROCEDENCIA. **ACORDAM** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo em referencia, acordam os membros do conselho seccional da OAB/PA, observando o quorum exigido no art. 92 do regulamento geral, por unanimidade de votos, acolher o voto do conselheiro relator Dennis Lopes Serruya, para arquivar o processo administrativo nº 017/2015, pela improcedência do pedido, em razão da ausência de comprovação de qualquer violação aos direitos e prerrogativas de advocado. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 27/10/2015. Nelson ribeiro de Magalhães e Souza - Secretario Geral Adjunto - Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº010/2016. Processo Administrativo nº 079/14.** Requerente: OAB/PA *ex officio*. Requerido: Dr. S. A. DO C. (OAB/PA 12.233) **Objeto:** Inscrição Sem Exame De Ordem No Quadro De Advogados Da OAB/PA. **EMENTA:** PROCESO ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO SEM EXAME DE ORDEM PARA O QUADRO DOS ADVOGADOS DA OAB/PA. DENUNCIA. ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 02/1994. SUMULAS 346 E 473 DO STF. PRINCIPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. PRAZO QUINQUENAL. PRAZO DECADENCIAL. MAIORIA DOS VOTOS PELA PERMANENCIA DA INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/PA. **ACORDAM** Acordam Os Excelentíssimos Conselheiros Da Ordem Dos Advogados Do Brasil- Seção Para, Por MAIORIA DOS VOTOS, Na Forma Do Voto Da Conselheira Relatora, Janaina De Carla Dos Santos Calandrini Guimaraes, Para A PERMANENCIA Na Inscrição Como Advogado Do Sr. SEVERO ALVES DO CARMO, No Quadro De Advogados Da Ordem Dos Advogados Do Brasil - Seção Para, Com Fulcro No Artigo 54 Da Lei Nº 9.784/1999,E, Art. 8º Da Lei Nº 8906/1994 (Estatuto Da Advocacia E Da OAB). Publique--Se. Registre-Se E Intimi-Se. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 27/10/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente**

da OAB/PA. Janaina Calandrini - Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO nº011/2016. Processo Administrativo nº 032/16. Requerente: M. V. F. (OAB/PA 21.193). **ASSUNTO:** Regimento Interno Da Comissão De Direito Militar Da OAB/PA. **EMENTA:** REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DIREITO MILITAR DA OAB/PA. PAPEL INSTITUCIONAL DA SECCIONAL. 1. TEMATICA EXTREMAMENTE IMPORTANTE E ATUAL. DIREITO MILITAR. 2. REGIMENTO INTERNO APROVADO POR UNANIMIDADE COM RESSALVAS. **ACORDAM** Vistos, Relatados E Discutidos Os Autos. Os Membros Do Conselho Seccional, Por Unanimidade, Decidiram Pela Aprovação Do Regimento Interno Da Comissão De Direito Militar Da OAB/PA Com Ressalvas, Conforme Voto Do Conselheiro Relator. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 22/03/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Raymundo N. M. de Albuquerque Jr. - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº012/2016. Processo Administrativo nº 066/15.** Requerente: D. R. M. S. (OAB/PA 8261). **ASSUNTO:** Análise do Regimento Interno Da Comissão De Defesa Dos Direitos dos Animais Da OAB/PA. **EMENTA:** REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DA OAB/PA. RELEVANCIA SOCIAL A DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS. PAPEL INSTITUCIONAL DA SECCIONAL. 1. TEMATICA EXTREMAMENTE IMPORTANTE E ATUAL. ATUAÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE NO COMBATE A MAUS-TRATOS DE ANIMAIS. ATUAÇÃO PREVENTIVA, PEDAGOGICA E REPRESSIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER INSTITUCIONAL DESTA SECCIONAL. REGIMENTO INTERNO APROVADO POR ANANIMIDADE. **ACORDAM** Vistos, Relatados E Discutidos Os Autos. Os Membros Do Conselho Seccional, Por Unanimidade, Decidiram Pela Aprovação Do Regimento Interno Da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Animais Da OAB/PA. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 22/02/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Raymundo N. M. de Albuquerque Jr. - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº013/2016. Processo Administrativo nº 027/16.** Requerente: L. T. DE S. (OAB/PA 13099). **ASSUNTO:** Análise Do Regimento Interno Da Comissão Permanente De Direitos Humanos Da OAB/PA. **EMENTA:** REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/PA. RELEVANCIA SOCIAL DA DEFESA DA PESSOA HUMANA. PAPEL INSTITUCIONAL DA SECCIONAL. 1. TEMATICA EXTREMAMENTE IMPORTANTE E ATUAL. DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. REGIMENTO INTERNO APROVADO POR ANANIMIDADE COM RESSALVAS. **ACORDAM** Vistos, Relatados E Discutidos Os Autos. Os Membros Do Conselho Seccional, Por Unanimidade, Decidiram Pela Aprovação Do Regimento Interno Da Comissão De Direitos Humanos Da OAB/PA com ressalva, conforme voto do Conselheiro Relator. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 22/02/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Raymundo N. M. de Albuquerque Jr. - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 019/2016. Processo Administrativo nº 030/15.** Requerente: L. L. G. (OAB/PA 21.044) **EMENTA:** Pedido de providencias. ocorrência de violação a direito e prerrogativa profissional a ensinar o desagravo publico presencial. violação do art. 6º, parágrafo único, e art. 7º, inciso I,II, IV, parágrafo 3º, TODOS DA LEI Nº 8.906/94. Representação contra conselheiro tutelar com pedido de destituição do cargo por abuso de autoridade e encaminhado dos autos ao ministério Público Estadual. Vias de fato. **ACORDAM** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referencia, acordam Os membros do Conselho Da Ordem Dos Advogados Do Brasil- Seção Para, Por unanimidade, em conhecer do pedido e aprová-lo, nos termos do voto do conselheiro-relator. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 31/05/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Carlos J. Kayath - Conselheiro Relator da OAB/PA.**

**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
TURMAS JULGADORAS DASCÂMARAS DE DISCIPLINA
OAB/PA**

ACÓRDÃO nº 014/2016. Processo Ético Disciplinar nº: 216/2012. Representante: Sra. Eliana Célia Nogueira Queiroz. Representada: Dra. R. B. D. (OAB/PA 7985). **EMENTA:** No Julgamento Realizado Pela II Turma Julgadora Da Câmara De Disciplina Da OAB/PA, Em 18 De Maio De 2015 Pronunciei Voto Divergente Do Voto Proferido As Fls.(Não Numeradas) Pelo Conselheiro Luiz Paulo Zoghbi, Relator Do Processo, Para Adotar As Razoes E Fundamentos Do Voto Da Conselheira Luanna Tomaz De Souza, As Fls. 68/70 Dos Autos, No Sentido De Que, Pelos Fatos Alegados E Provas Acarreadas Nos Autos. **ACÓRDAM:** Opino Para Que A Pena Aplicada A Advogada Representada Seja A De Censura, Nos Termos Do Art. 36, II Do EOAB, Convertendo--Se Em Advertência, Em Ofício Reservado, Sem Registro Nos Assentamentos Do Inscrito. **Sala de Sessões**

"AldebaroKlautau", em 18/05/2015. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Débora Soares - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 020/2016. Processo Ético Disciplinar nº: 097/2012. Embargante: M. A. V. DE O. (OAB/PA 5526). Embargada: A. C. N. P. (OAB/PA 12.648). **EMENTA:** Os embargos de declaração consubstanciam-se em instrumento processual posto a disposição do interessado a fim de obviar omissões e contradições ou obscuridade, tudo em homenagem ao principio da motivação. Inexistindo lacunas no decidido, a rejeição dos declaratórios é medida que se impõe. **ACÓRDAM:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da III Turma Julgadora Da Câmara De Disciplina Da Ordem Dos Advogados Do Brasil Seção Do Pará, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, na conformidade do relatório e voto, que integram a presente julgado. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 05/08/2014. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Antonio C. Barra M. Britto - Conselheiro Relator da OAB/PA.**

CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA

ACÓRDÃO Nº 015/2016. Pedido de Isenção de Anuidades nº 002/2015. Requerente: Dra. M. DE N. A. DOS R. (OAB/PA nº 6974) **ASSUNTO:** ISENÇÃO DAS ANUIDADES DE 2016 E SEQUINTES. **EMENTA:** PROCEDIMENTO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES. Não preenchidos os requisitos do art. 2º, III, do provimento 111/2006, alterado pelo provimento 137/2009, não é possível a concessão da isenção de anuidades requerida, por não restar comprovada a absoluta disfunção dos seus membros superiores, não havendo que falar em afronta ao principio da dignidade humana (art. 1º, III, da CF/88). Requerimento Improvido A Unanimidade. **ACORDAM:** Vistos, Relatados E Discutidos Estes Autos De Procedimento De Isenção De Anuidades, Em Que É Requerente A Dra. M. DE N. A. DOS R., O Conselho Seccional Da Ordem Dos Advogados Do Brasil, Seção Do Para, Decidiram, Por Unanimidade, Conhecer E Julgar Improcedente O Pedido De Fls. 03 A 14 Dos Autos, Devendo O Processo De Isenção De Anuidades 002/2015 Ser Arquivado, Apos As Cautelas Legais. **Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 24/11/2015. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Marcio A. M. Medeiros - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 016/2016. Procedimento de Inscrição nº 005/2013. Assunto: Recurso de Inscrição.** Requerente: Sr. Ricardo Deoclecio Melo Sant`Ana. **EMENTA:** O bacharel em direito que não se enquadra nas hipóteses legais e regulamentos quanto a realização de exame de ordem para o exercício da advocacia, não lhe é assegurado o direito a inscrição no quadro de advogados. **ACORDAM** Vistos, Relatados E Discutidos. Os Membros Da Câmara Especial, Por Unanimidade, Reunidos Na Sessão Ordinária Do Dia 24/06/2013, Nos Termos Da Legislação Vigente, Decidiram, Com Base No Relatório E Voto Do Relator, INDEFERIR O Pedido De Inscrição De RICARDO DEOCLECIO MELO SANT`ANA. **Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 24/06/2013. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Maria Célia Nena Sales Pinheiro - Conselheira Relatora da OAB/PA. ACORDAO Nº 017/2016. Processo de inscrição nº 007/2015. Requerente:** Maria Zanandréa Bezerra do Nascimento. **Assunto:** Pedido de inscrição principal. **EMENTA:** PROCESSO DE INSCRIÇÃO - PEDIDO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ADVOGADOS DA OAB - INDEFERIMENTO - CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL - INCOMPATIBILIDADE DE CARGO PÚBLICO COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA - ARTIGO 28, DO ESTATUTO DA ORDEM - REQUERIMENTO IMPROCEDENTE. **ACORDAM** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao presente requerimento, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. **Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 24/11/2015. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Victor Andre Teixeira Lima - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACORDAO Nº 018/2016. Pedido de Isenção de Anuidades nº 012/2015. Requerente:** Dra. J. DO S. M. DOS S. R. (OAB/PA nº 7685) **EMENTA:** PEDIDO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES - INOCORRENCIA DAS HIPOTESES PREVISTAS NO PROVIMENTO Nº 111/2006 - IMPOSSIBILIDADE. **ACORDAM:** Vistos, Relatados E Discutidos os Autos Do Processo, acordam os membros do